

DECRETO Nº. 13.513/09  
DE 03 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 783.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 783.000,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil Reais), autorizado pela Lei nº. 7.822, de 03 de abril de 2.009, destinado a atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
10.10-319011	Manutenção dos Serviços	
10.10-339030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493.000,00
10.10-449052	Material de Consumo	125.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-041220002.2015	ENCARGOS GERAIS	
80.10-339039	Benefícios Concedidos	
80.10-339046	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
80.10-092710027.2041	Auxílio - Alimentação	5.000,00
80.10-319013	Encargos de Previdência Social	
	Obrigações Patronais	104.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

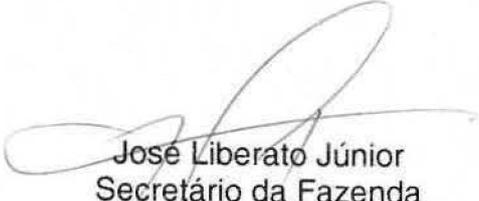
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de abril de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e  
nove.



Erica Silva Penha  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos